

RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO E DATA

Rudgheri Marques Martins Fontes

Mestrando

Contato:

rudgheri_fontes@hotmail.com

Data da realização

25 de março de 2025

Érico Lopes Pinheiro de Paula

Doutor – Docente Orientador

Contato:

erico.paula@uftm.edu.br



Danielli Araújo Lima

Doutora – Docente Coorientadora

Contato:

danielli@iftm.edu.br



REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Dayson Pereira Bezerra de. Transferências Especiais e Incentivos Parlamentares. XI Prêmio SOF de Monografias, Brasília, DF: Escola Nacional de Administração Pública, v. Tema 2: Inovação e Orçamento Público, p. 1–29, 2022. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/6929/1/2.2.%20XI%20Pr%C3%AAmio%20SOF.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2024.
- ARRUDA, Romero Oliveira. Pix Orçamentário?. Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento, Brasília, DF: ASSECOR, v. 11, n. Edição Especial, p. 91–92, 2021. Disponível em: <https://assecor.org.br/rbpo/>. Acesso em: 3 fev. 2024.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. TCU. Acórdão no 517/2023. Solicitação do Congresso Nacional que requer informações acerca das fiscalizações voltadas para a modalidade de transferência especial de emendas parlamentares. Relator: Min. Vital do Rêgo, 22 mar. 2023a. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo*/KEY:ACORDAO-COMPLETO-2563492/NUMACORDAOINT%20asc/0. Acesso em: 16 fev. 2024.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 1.014/DF. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. “Orçamento Secreto”. [...]. Relatora: Min. Rosa Weber, 19 dez. 2022a. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6492811>. Acesso em: 16 fev. 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 fev. 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 22 nov. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm. Acesso em: 16 fev. 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto no 9.903, de 8 de julho de 2019. Altera o Decreto no 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos. Brasília, DF, 8 jul. 2019. 2019a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9903.htm. Acesso em: 16 fev. 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto no 10.160, de 9 de dezembro de 2019. Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto. Brasília, DF, 9 dez. 2019. 2019b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10160.htm#art13. Acesso em: 16 fev. 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Emenda Constitucional no 86, de 17 de março de 2015. Altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que específica. Brasília, DF, 17 mar. 2015. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc86.htm. Acesso em: 13 fev. 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Emenda Constitucional no 100, de 26 de junho de 2019. Altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal. Brasília, DF, 26 jun. 2019. 2019c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc100.htm. Acesso em: 23 fev. 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Emenda Constitucional no 102, de 26 de setembro de 2019. Dá nova redação ao art. 20 da Constituição Federal e altera o art. 165 da Constituição Federal e o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF, 26 set. 2019. 2019d. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc102.htm. Acesso em: 5 maio 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Emenda Constitucional no 105, de 12 de dezembro de 2019. Acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Brasília, DF, 12 dez. 2019. 2019e. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc105.htm. Acesso em: 13 fev. 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Emenda Constitucional no 126, de 21 de dezembro de 2022. Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária [...]. Brasília, DF, 21 dez. 2022. 2022b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc126.htm#art1. Acesso em: 16 fev. 2024.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. [Lei de Responsabilidade Fiscal]. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF, 4 maio 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 16 fev. 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Complementar No 131, de 27 de maio de 2009. [Lei da Transparência]. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, DF, 27 maio 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 16 fev. 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011. [Lei de Acesso à Informação]. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 14 fev. 2024.
- BRASIL. Ministério Público Federal. 5ª Câmara de Coordenação e Revisão - Combate à corrupção. Nota Técnica nº 01/2019 - 5ª CCR. Esta nota técnica apresenta considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) no 48/2019, voltada à inserção do art. 166-A, que altera o rito das emendas parlamentares sobre o orçamento anual e autoriza o repasse direto de recursos federais a entes subnacionais, através de nova modalidade denominada "transferência especial". 2019f. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/no/nota-tecnica-mpf-pec-4819.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2024.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira. Nota Técnica no 2/2021. Transferência Especial da União aos demais Entes (art. 166-A da CF). Modalidade restrita às emendas individuais. Assunto: Transferência Especial da União aos demais Entes (art. 166A da CF). Brasília, DF, 2021a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2021/nota-tecnica-transferencia-especial-art-166-a-modalidade-restrita-as-emendas-individuais-versao-15-fev-2021>. Acesso em: 27 fev. 2024.
- BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Parecer da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 048-A, de 2019. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 12 nov., 2019g. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2197504>. Acesso em: 27 abr. 2024.
- BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Governo da Presidência da República. Portaria Interministerial ME/SEGOV No 6.411, de 15 de junho de 2021. Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a estados, Distrito Federal e municípios de que trata o art. 166-A da Constituição. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, v. 111, p. 170-171, 2021b. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/06/2021&jornal=515&pagina=170&totalArquivos=255>. Acesso em: 14 fev. 2024.
- BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República. Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR no 1, de 3 de março de 2023. Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais, de bancada estadual, de comissão e de comissão mista permanente e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, nos arts. 69, 71 a 82 da Lei no 14.436, de 9 de agosto de 2022 e art. 4º, § 7º, da Lei no 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, v. 43-B, p. 1-4, 2023b. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/1NPDFViewer?jornal=601&pagina=1&data=03/03/2023&captchafield=firstAccess>. Acesso em: 14 fev. 2024.
- BRASIL. Referencial básico de governança organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU / Tribunal de Contas da União. 3. ed. Brasília, DF: Tribunal de Contas da União, 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacao/1evento-de-governanca/>. Acesso em: 12 maio 2024.
- BRASIL. Congresso Nacional. Resolução no 1, de 2006-CN. Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação

REFERÊNCIAS

das matérias a que se refere o mesmo artigo. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, v. 246, p. 4-10, 2006. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/12/2006&jornal=1&pagina=4&totalArquivos=328>. Acesso em: 23 fev. 2024.

BUTA, Bernardo Oliveira; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. Governança pública em três dimensões: conceitual, mensural e democrática. Organizações & Sociedade, [s. l.], v. 27, n. 94, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistas/article/view/26419>. Acesso em: 9 nov. 2024.

CFA, Conselho Federal de Administração. IGM – Índice CFA de Gestão Municipal. Brasília: DF, 2024. Disponível em: <https://igm.cfa.org.br/>. Acesso em: 25 jan. 2025.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Relação da População dos Municípios para publicação no TCU em 2023. [s. l.], 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/37734-relacao-da-populacao-dos-municipios-para-publicacao-no-tcu.html>. Acesso em: 25 jan. 2025.

INSTITUTO CIDADES SUSTENTÁVEIS. Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades. [s. l.], 2024. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/inicial/home>. Acesso em: 25 jan. 2025.

MASCARENHAS, Caio Gama. Orçamento impositivo e as transferências do artigo 166-A da Constituição: notas sobre regime jurídico, accountability e corrupção. Revista Eletrônica da PGE-RJ, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 1-40, 2023. Disponível em: <https://revistaeletronica.pge.rj.gov.br/index.php/pge/article/view/340>. Acesso em: 29 jan. 2024.

MENEZES, Jô Carneiro da Rocha. Orçamento Impositivo e o “Abuso” do Poder Legislativo Orçamentário: Uma Analogia entre o Orçamento Impositivo e os Abusos dos Poderes Político e Econômico, como Formas de Comprometimento das Isonomia, Representatividade e Legitimidade do Processo Eleitoral. Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento, Brasília, DF: ASSECOR, v. 11, n. Edição Especial, p. 66-69, 2021. Disponível em: <https://assecor.org.br/rbpo/>. Acesso em: 27 fev. 2024.

ROSE-ACKERMAN, Susan. What Does “Governance” Mean? Governance: An International Journal of Policy, Administration, and Institutions, [s. l.], v. 30, n. 1, p. 23-27, 2017. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/gove.12212>. Acesso em: 24 nov. 2025.

SENADO FEDERAL. Painel de Emendas do Siga Brasil. Brasília: DF, 2025. Disponível em: https://www9qs.senado.leg.br/extensions/Siga_Brasil_Emendas/Siga_Brasil_Emendas.html. Acesso em: 25 jan. 2025.

TRANSPARÊNCIA BRASIL. Cidades de pequeno porte são as preferidas na distribuição das emendas PIX. São Paulo: Transparência Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.transparencia.org.br/publicacoes>. Acesso em: 25 jun. 2024.

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico



Ministério da Educação
 Universidade Federal do Triângulo Mineiro
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional

OFÍCIO Nº 23/2025/CPROFIAP/ICTE/UFTM

Uberaba, 26 de março de 2025.

Ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO)
 Ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)
 Ao Senhor Deputado Federal José Vitor de Resende Aguiar (Zé Vitor)

Assunto: Relatório Técnico Conclusivo

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado **“Transferências intergovernamentais por emendas parlamentares individuais sob a ótica da governança pública: Um Programa mais Integrado e Participativo de Emendas Individuais Impositivas”**, derivado da dissertação de mestrado em Administração Pública, de autoria de Rudgheri Marques Martins Fontes, sob a orientação do prof. Dr. Erico Lopes Pinheiro de Paula e coorientação da prof.ª Dr.ª Danielli Araújo Lima.

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), cuja instituição associada é a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM).

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um Relatório Técnico Conclusivo e seu propósito é trazer sugestões de melhorias em mecanismos de governança da gestão e distribuição das emendas individuais impositivas direcionadas aos municípios brasileiros.

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço sec.profiap@uftm.edu.br ou telefone (34) 3700-6664.

Favor acusar o recebimento.

RUDGHERI MARQUES MARTINS FONTES
 Discente do PROFIAP/UFTM

Documento assinado digitalmente
 **RUDGHERI MARQUES MARTINS FONTES**
03/03/2025 15:40:28 -0300
Verificar em <https://validar.dig.br>

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

PROF. DR. ERICO LOPES PINHEIRO DE PAULA
Docente do PROFIAP/UFTM



Documento assinado eletronicamente por **ERICO LOPES PINHEIRO DE PAULA, Usuário Externo**, em 26/03/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478043** e o código CRC **E7040F8C**.

R. Conde de Prados, nº 155, - Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP 38025-260
Telefone: (34) 3700-6864 E-mail: sec.profiap@ufm.edu.br

Referência: Processo nº 23085.003346/2025-39

SEI nº 1478043

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

27/03/2025, 21:51

Email - Rudgheri Fontes - Outlook

 Outlook

RES: Disponibilização de Relatório Técnico Conclusivo - Pesquisa de Mestrado Profissional em Administração Pública (ANEXO)

De: Dep. ZÉ VITOR <dep.zevitor@camara.leg.br>
 Data: Qui, 27/03/2025 21:36
 Para: Rudgheri Fontes <rudgheri_fontes@hotmail.com>

Boa noite,

Acuso recebimento, informo que encaminho para despacho e avaliação.

Sempre à disposição.

Atenciosamente,

Lucimar

Deputado Federal ZÉ VITOR – PL/MG
 Câmara dos Deputados
 Anexo IV – Gabinete 525
 Brasília-DF
 CEP: 70160-900
 (61) 3215-5525/2525
dep.zevitor@camara.leg.br



De: Rudgheri Fontes [mailto:rudgheri_fontes@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 27 de março de 2025 14:49

Para: Dep. ZÉ VITOR

Cc: Prof. Érico Lopes Pinheiro de Paula; Erico Paula; Erico Lopes Pinheiro de Paula; Danielli Araújo Lima; Danielli Araújo Lima

Assunto: RE: Disponibilização de Relatório Técnico Conclusivo - Pesquisa de Mestrado Profissional em Administração Pública (ANEXO)

Prezado Deputado Federal José Vitor de Resende Aguiar (Zé Vitor / PL-MG),

Boa tarde!

Encaminha-se o Relatório Técnico Conclusivo denominado "TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS POR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SOB A ÓTICA DA GOVERNANÇA PÚBLICA: Um Programa mais Integrado e Participativo de Emendas Individuais Impositivas" (documento em anexo), por meio do OFÍCIO Nº 23/2025/CPROFIAP/ICTE/UFTM (documento em anexo), como resultado da Dissertação de Mestrado "TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS POR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SOB A ÓTICA DA GOVERNANÇA PÚBLICA", que será apresentada no dia 29 de abril de 2025 e avaliada por banca examinadora previamente constituída, para conclusão de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (PROFIAP/UFTM).

O documento refere-se ao produto técnico-tecnológico desenvolvido sobre os principais momentos das emendas parlamentares no Brasil após a Constituição Federal de 1988 (CF/88), com enfoque nas transferências especiais (emendas Pix) aos municípios por emendas individuais impositivas, suas condições de gastos, a distribuição dos recursos e capacidade de governança dos municípios que são mais favorecidos em termos de valores. O documento é finalizado com recomendações de ações de melhorias em mecanismos de governança da gestão e da distribuição de recursos aos municípios por emendas individuais impositivas e com uma sugestão de um programa mais participativo e integrado.

Pede-se, gentilmente, para confirmar o recebimento do presente produto.

RUDGHERI MARQUES MARTINS FONTES
 Discente do PROFIAP/UFTM

<https://outlook.live.com/mail/0/Inbox/Id/AQMKADAwATZIZmYAZC05OQA1Y11NzY0LTAwAldwMAoARgAAA3WwJ3Ec74dFmXaZavaZgqoHAFn7d...> 1/2

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

27/03/2025, 21:51

Email - Rudgheir Fontes - Outlook

Prof. Dr. ÉRICO LOPES PINHEIRO DE PAULA
 Docente orientador do PROFIAPI/UFTM

Prof.ª Dr.ª DANIELLI ARAÚJO LIMA
 Docente coorientadora do PROFIAPI/UFTM

The screenshot shows the profile page for ZÉ VITOR on the website camara.leg.br. The page includes a navigation menu with options like 'Assuntos', 'Institucional', 'Deputados', 'Atividade Legislativa', 'Comunicação', and 'Transparência e prestação de contas'. The profile information is as follows:

- Nome Civil:** JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR
- Partido:** PL - MG
- E-mail:** dep.zevitor@camara.leg.br
- Telefone:** (61) 3215-5525
- Endereço:** Gabinete 525 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
- Data de Nascimento:** 01/11/1984
- Naturalidade:** Araguari - MG

Below the profile information, there are three buttons: 'Biografia completa', 'Siga por e-mail', and 'Eventos legislativos'. The URL at the bottom of the page is <https://www.camara.leg.br/deputados/2045177ano=2025#>.

Discente: Rudgheri Marques Martins Fontes, Mestrando

Orientador: Erico Lopes Pinheiro de Paula, Doutor

Coorientadora: Danielli Araújo Lima, Doutora

Universidade Federal do Triângulo Mineiro

25 de março de 2025



APÊNDICE D - FORMULÁRIO PTT SUCUPIRA

Produto Técnico-Tecnológico: Relatório Técnico Conclusivo

1 – Tipo de Produção	
Técnica.	
2 – Subtipo de Produção	
Serviços Técnicos.	
3 – Natureza	
Relatório Técnico.	
4 – Duração do desenvolvimento do produto técnico (em meses)	
11 meses.	
5 – Número de páginas	
38 páginas.	
6 – Disponibilidade do documento (PTT). (Marcar apenas uma opção)	
	Restrita
X	Irrestrita

7 – Instituição financiadora	
Essa pesquisa foi autofinanciada pelo pesquisador, realizada fora do horário de trabalho e envolveu custos de energia elétrica e material de escritório (como impressão) em torno de R\$ 200,00.	
8 – Cidade que realizou o produto técnico	
Uberaba-MG.	
9 – País	
Brasil.	

10 – Qual a forma de divulgação do seu PTT? (Marcar apenas uma opção)	
X	Meio digital – disponibilização do texto em um repositório ou site de acesso público, via internet.

	Vários – disponibilização em uma combinação de, pelo menos, duas modalidades.
11 – Idioma no qual foi redigido o texto original para divulgação	
Português.	
12– Título do seu PTT em inglês (Todas as iniciais de palavras em maiúsculas, exceto as conjunções)	
“TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS POR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SOB A ÓTICA DA GOVERNANÇA PÚBLICA: Um Programa mais Integrado e Participativo de Emendas Individuais Impositivas.”	
13 – Número do DOI (se houver)	
Não se aplica.	
14 – URL do DOI (se houver)	
Não se aplica.	
15 – Subtipos – produtos técnicos/tecnológicos. (Marcar apenas uma opção)	
<input checked="" type="checkbox"/>	Relatório técnico conclusivo – Relatório técnico conclusivo per se
<input type="checkbox"/>	Relatório técnico conclusivo – Processo de gestão elaborado
<input type="checkbox"/>	Relatório técnico conclusivo – Pesquisa de mercado elaborada
<input type="checkbox"/>	Relatório técnico conclusivo – Simulações, cenarização e jogos aplicados
<input type="checkbox"/>	Relatório técnico conclusivo – Valoração de tecnologia elaborado
<input type="checkbox"/>	Relatório técnico conclusivo – Modelo de negócio inovador elaborado
<input type="checkbox"/>	Relatório técnico conclusivo – Ferramenta gerencial elaborada
<input type="checkbox"/>	Relatório técnico conclusivo – Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaboradas
<input type="checkbox"/>	Manual/Protocolo – Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica
<input type="checkbox"/>	Manual/Protocolo – Manual de operação técnica elaborado
16– Finalidade do seu PTT	
Organizar em um documento uma proposta com diagnóstico da distribuição e da capacidade de governança nos municípios que receberam os maiores valores de emendas parlamentares individuais por transferências especiais e transferências com finalidade definida, e a partir disso, propor sugestões de ações práticas para o aperfeiçoamento de mecanismos de gestão e de governança desses instrumentos orçamentários na distribuição de recursos federais aos entes municipais.	

17 – Qual o nível de impacto do seu PTT? (Marcar apenas uma opção) Impacto consiste na <u>transformação causada</u> pelo produto técnico/tecnológico no ambiente (organização, comunidade, localidade, etc.) ao qual se destina.	
<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
<input type="checkbox"/>	Médio
<input type="checkbox"/>	Baixo
18 – Qual o tipo de demanda do seu PTT? (Marcar apenas uma opção)	
<input checked="" type="checkbox"/>	Espontânea (Identificou o problema e desenvolveu a pesquisa e o PTT)
<input type="checkbox"/>	Por concorrência (Venceu a concorrência)
<input type="checkbox"/>	Contratada (Solicitação da instituição, sendo ou não remunerado)
19 – Qual o impacto do objetivo do seu PTT? (Marcar apenas uma opção)	
<input type="checkbox"/>	Experimental
<input checked="" type="checkbox"/>	Solução de um problema previamente identificado
<input type="checkbox"/>	Sem um foco de aplicação previamente definido
20 – Qual a área impactada pelo seu PTT? (Marcar apenas uma opção)	
<input checked="" type="checkbox"/>	Econômica
<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Ensino
<input type="checkbox"/>	Social
<input type="checkbox"/>	Cultural
<input type="checkbox"/>	Ambiental
<input type="checkbox"/>	Científica
<input type="checkbox"/>	Aprendizagem
21 – Qual o tipo de impacto do seu PTT neste momento?	
<input checked="" type="checkbox"/>	Potencial (Quando ainda não foi implementado/adotado pela instituição)
<input type="checkbox"/>	Real (Quando já foi implementado/ adotado pela instituição)
22 – Descreva o tipo de impacto do seu PTT (255 caracteres com espaço)	

Esclarecer e compreender melhor as principais fases históricas que regulamentam as emendas parlamentares no Brasil após a CF/88 a partir de conceitos, normativos (que promoveram um redesenho orçamentário), períodos, temas que foram focalizados, contextos políticos e institucionais, mecanismos institucionais utilizados, ferramentas de governança, demandas dos congressistas, entre outros aspectos.

Contribuir para o debate e formulação de um modelo emendativo mais equilibrado, pautado em princípios orçamentários, legais, constitucionais e de governança.

Melhorar a relação entre o Poder Executivo e o Legislativo na programação de despesas discricionárias no Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Aprimorar a assertividade, a efetividade e a transparência das políticas públicas municipais que utilizam recursos públicos provenientes de emendas individuais impositivas, principalmente quanto às emendas Pix.

Ampliar e promover a participação social no planejamento, na execução e no controle de todo o processo emendativo do orçamento público federal.

Possibilitar a integração entre o planejamento federal e o planejamento municipal, com foco em atingir as metas e prioridades do PPA federal e municipal. Congruência de objetivos.

Aperfeiçoar os mecanismos de governança das condições de planejamento e execução das transferências especiais.

Aumentar a possibilidade de satisfação e o bem-estar da sociedade com a entrega de bens e serviços públicos de maior qualidade e assertividade.

Elaborar diagnóstico da distribuição das emendas individuais impositivas e da capacidade de governança tanto das condições legais das mesmas quanto dos municípios recipientes dos maiores valores.

Propor um programa mais integrado e participativo de emendas individuais impositivas.

23 – Seu PTT é passível de replicabilidade?

SIM (Quando o PTT apresenta características encontradas em outras instituições, podendo ser replicado e/ou a metodologia está descrita de forma clara, podendo ser utilizada facilmente por outro pesquisador).

NÃO (Quando o PTT apresenta características tão específicas, que não permite ser realizado por outro pesquisador, em outra instituição e/ou a metodologia é complexa e sua descrição no texto não é suficiente para que outro pesquisador replique a pesquisa).

24 – Qual a abrangência territorial do seu PTT? Marque a maior abrangência de acordo com a possibilidade de utilização do seu PTT. (Marcar apenas uma opção)

	Local (Só pode ser aplicado/utilizado na instituição estudada e em outras na mesma localidade).
	Regional (Pode ser aplicado/utilizado em instituições semelhantes em nível regional dentro do estado).
X	Nacional (Pode ser aplicado/utilizado em qualquer instituição semelhante, em todo o território nacional).
	Internacional (Pode ser aplicado/utilizado por qualquer instituição semelhante em outros países).

25 – Qual o grau de complexidade do seu PTT? (Marcar apenas uma opção)

Complexidade é o grau de interação dos atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos.

	Alta (Quando o PTT contemplou a associação de diferentes novos conhecimentos e atores/empresas para a solução de problemas).
X	Média (Quando o PTT contemplou a alteração/adaptação de conhecimentos pré-estabelecidos por atores/empresas diferentes para a solução de problemas).
	Baixa (Quando o PTT utilizou a combinação de conhecimentos pré-estabelecidos por atores/empresas diferentes ou não).

26 – Qual o grau de inovação do seu PTT? (Marcar apenas uma opção)

Intensidade do conhecimento inédito na criação e desenvolvimento do produto.

	Alto teor inovativo – Inovação radical, mudança de paradigma.
	Médio teor inovativo – Inovação incremental, com a modificação de conhecimentos pré-estabelecidos.
X	Baixo teor inovativo – Inovação adaptativa, com a utilização de conhecimento pré-existente.
	Sem inovação aparente – Quando o PTT é uma replicação de outro trabalho já existente, desenvolvido para instituições diferentes, usando a mesma metodologia, tecnologia, autores.

27 – Qual o setor da sociedade beneficiado por seu PTT? (Marcar apenas uma opção)

	Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura
	Indústria da transformação
	Água, esgoto, atividade de gestão de resíduos e descontaminação

	Construção
	Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas
	Transporte, armazenagem e correio
	Alojamento e alimentação
	Informação e comunicação
	Atividades imobiliárias
	Atividades profissionais, científicas e técnicas
	Atividades administrativas e serviços complementares
X	Administração pública, Defesa e seguridade social
	Educação
	Saúde humana e serviços sociais
	Artes, cultura, esporte e recreação
	Outras atividades de serviços
	Serviços domésticos
	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
	Indústrias extrativas
	Eletricidade e gás
28 – Há declaração de vínculo do seu PTT com o PDI da instituição na qual foi desenvolvido?	
	SIM
X	NÃO
29 – Houve fomento para o desenvolvimento do seu PTT?	
	Financiamento
	Cooperação
X	Não houve
30 – Há registro de propriedade intelectual do seu PTT?	
	SIM

<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
31 – Qual o estágio atual da tecnologia do seu PTT?	
	Piloto ou protótipo
<input checked="" type="checkbox"/>	Finalizado ou implantado (o PTT pode estar finalizado enquanto proposta, foi realizado diagnóstico de uma situação e apresenta sugestões para a solução de problemas).
	Em teste
32– Há transferência de tecnologia ou conhecimento no seu PTT?	
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM (recomendações de melhorias de processos/políticas públicas que serão analisadas e acatadas total ou parcialmente por servidores da instituição pública).
	NÃO
33 – URL do seu PTT (colocar o link que o PTT pode ser encontrado)	
Não se aplica.	
34 – Observação – utilize até 255 caracteres para descrever algo que destaca o seu PTT e que não foi contemplado nos itens anteriores.	
Não se aplica.	
35– Seu PTT está alinhado com qual eixo temático?	
	Atuação do Estado e sua Relação com Mercado e Sociedade
	Práticas de Gestão Sustentáveis
<input checked="" type="checkbox"/>	Políticas Públicas: Formulação e Gestão
<input checked="" type="checkbox"/>	Transformação e Inovação Organizacional